

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº995/2010**, de 27 de Setembro de 2010

### “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE BIBOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguintes lei:

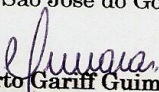
**Art. 1º.** – Fica fixado, nos termos desta lei, o perímetro urbano do Povoado de Biboca, no município de São José do Goiabal, com a seguinte descrição:

*Partindo do ponto nº. 01, definido pela coordenada 7.786.158,2143 m Norte e 739.267,2395 m Leste, seguindo com distância de 154,57 m e azimute plano de 42°23'30, ” chegando ao ponto nº. 02, deste confrontando neste trecho com José Eulálio da Silva, por cerca, seguindo com distância de 8,00 m e azimute plano de 36°37'10”, chegando ao ponto nº. 03, deste confrontando neste trecho com a estrada pública, por linha demarcatória, seguindo com distância de 108,30 m e azimute plano de 35°19'31”, chegando ao ponto nº. 04, deste confrontando neste trecho com José Eulálio da Silva, por cerca, seguindo com distância de 272,19 m e azimute plano de 137°06'38”, chegando ao ponto 05, deste confrontando neste trecho com Antônio Magno Martins, por cerca, seguindo com distância de 72,32 m e azimute plano de 242°59'20”, chegando ao ponto nº. 06, deste seguindo com distância de 56,51 m e azimute plano de 233°07'57”, chegando-se ao ponto nº. 07, deste seguindo com distância de 5,09 m e azimute plano de 232°52'05”, chegando ao ponto nº. 08, deste seguindo com distância de 27,24 m e azimute plano de 322°58'00”, chegando ao ponto nº. 09, deste seguindo com distância de 125,82 m e azimute plano de 222°08'39”, chegando ao ponto nº. 10, deste seguindo com distância de 194,0112 m e azimute plano de 312°48'27”, chegando ao ponto nº. 01, ponto inicial da descrição, confrontando do ponto nº 05 ao ponto nº 01 com João Braga do Couto, por cerca, fechando assim o perímetro, que encerra uma área total de 56.956,00 m2 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis metros quadrados).*

**Art. 2º.** – O perímetro urbano descrito no art. 1º. é estabelecido de conformidade com o levantamento planimétrico e com o memorial descritivo que fazem parte integrante desta lei, na forma dos anexos I e II.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 27 de Setembro de 2010.

  
José Roberto Garin Guimarães  
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 27/09/2010

Maria José da Luz Silva Maia -Secretária





Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba  
Rua Santa Lúcia, 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade – MG  
CEP. 35930-117 Fone/fax: 31.3852-1541

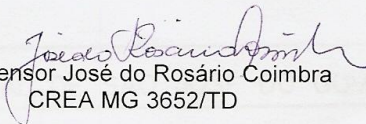
## MEMORIAL DESCRITIVO

**REQUERENTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal  
**LOCAL:** Biboca  
**MUNICÍPIO:** São José do Goiabal  
**ESTADO:** Minas Gerais  
**ÁREA :** Área: 56.956,00 m<sup>2</sup>  
**OBJETIVO:** Delimitação de perímetro

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto 1, definido pela coordenada 7.786.158,2143 m Norte e 739.267,2395 m Leste, seguindo com distância de 154,57 m e azimute plano de 42°23'30" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com José Eulálio da Silva por cerca, seguindo com distância de 8,00 m e azimute plano de 36°37'10" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Estrada publica por linha demarcatória, seguindo com distância de 108,30 m e azimute plano de 35°19'31" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com José Eulálio da Silva por cerca, seguindo com distância de 272,19 m e azimute plano de 137°06'38" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Antônio Magno Martins por cerca, seguindo com distância de 72,32 m e azimute plano de 242°59'20" chega-se ao ponto 6, deste, seguindo com distância de 56,51 m e azimute plano de 233°07'57" chega-se ao ponto 7, deste, seguindo com distância de 5,09 m e azimute plano de 232°52'05" chega-se ao ponto 8, deste, seguindo com distância de 27,24 m e azimute plano de 322°58'00" chega-se ao ponto 9, deste, seguindo com distância de 125,82 m e azimute plano de 222°08'39" chega-se ao ponto 10, deste, seguindo com distância de 194,0112 m e azimute plano de 312°48'27" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição confrontando do ponto 5 ao ponto 1 com João Braga do Couto por cerca, fechando assim este perímetro.

João Monlevade, 23 de agosto de 2010

  
Agrimensor José do Rosário Coimbra  
CREA MG 3652/TD